



**PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação
Rua Mata Machado nº 15 - Maracanã
Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20271-260
Telefone: 3234-4159
smecme@rioeduca.net

ATA DA 860ª SESSÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezessete, o Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro (CME) realiza a 860ª sessão, constituindo-se em Plenária Pública, sendo presidida, nos termos das disposições contidas no Regimento Interno deste Colegiado, pela Conselheira Ana Cezar, Presidente da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo em vista a ausência do Presidente, por motivos profissionais, e da vacância do cargo de Vice-Presidente. Presentes os Conselheiros Maria de Lourdes Albuquerque Tavares, Simone Monteiro de Araújo, Maria de Fátima Cunha, Maria de Nazareth Machado de Barros Vasconcellos, Ana Maria Gomes Cezar, Mariza de Almeida Moreira, Ligia Maria Motta Leão de Aquino, Antonio Augusto Alves Mateus Filho, Izabel Cristina Gomes da Costa, Dilson Ribeiro da Silveira, Marise de Fátima Raposo Borges e Rosana da Silva Medeiros. Justificada ausência do Conselheiro Luiz Otavio Neves Mattos. A sessão é iniciada pelos informes, oportunidade em que a Secretária deste Conselho comunica que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção à Educação da Capital (CAO Educação) convida para o “I Simpósio – Síndrome de Williams”, a realizar-se no dia 26 de agosto, às 8h, no Auditório da Universidade Veiga de Almeida, cuja programação integra o rol de documentos entregue aos Conselheiros nesta sessão. Prosseguindo, solicita aos membros presentes que expressem o interesse em participar do 11º Congresso Rio de Educação, promovido pelo SinepeRio, a realizar-se nos dias 29 e 30/09/2017, no Hotel Windsor Barra, tendo em vista que a relação de interessados deverá ser encaminhada à Conselheira Mariza Moreira, representante da instituição, com a finalidade isentá-los do pagamento de inscrição. Em atendimento à solicitação, apresentam-se os Conselheiros Simone Monteiro, Ana Cezar, Rosana da Silva, Marise Raposo, Maria de Nazareth Vasconcellos, além de ser mencionado o nome do Conselheiro suplente Aristeo Gonçalves que já havia demonstrado interesse em participar do evento. O Conselheiro Dilson Silveira pede a palavra para informar sobre o resultado do processo eleitoral para a Direção do SINPRO RIO, realizado nos dias 15, 16 e 17 do corrente, declarando que a Chapa 1 foi consagrada vencedora, obtendo cerca de 75% dos votos. Dando prosseguimento aos trabalhos, são agendadas as sessões do mês de setembro para os dias 05, 12, 19 e 26, sendo a última data destinada à Plenária Pública. Passa-se, a seguir, à leitura e aprovação da ata da 859ª sessão. A Conselheira Mariza Moreira pede a palavra para informar sobre o evento organizado pela ASBREI, no dia 16 passado, que contou com a presença de representantes da Cáritas Arquidiocesana, oportunidade em que ministrou palestra sobre a Deliberação CME nº 28/2016, destacando em que os representantes da referida entidade consideraram avanço significativo a existência de normativa específica para tratar a questão dos refugiados no Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro. Prosseguindo, é aprovado o Regulamento da Medalha Carioca de Educação/2017, cuja publicação se dará no D.O. Rio do próximo dia 24. Sobre o calendário constante do Regulamento, fica definido que as inscrições ocorrerão no período de 25 de agosto a 22 de setembro, com publicação dos resultados no dia 16 de outubro e realização da cerimônia de entrega em 24 de outubro de 2017, em local e horário a ser definido. Visando dar celeridade ao processo, a Plenária Pública a ser realizada em 26 de setembro deste ano, deverá autorizar a votação do parecer final da Medalha Carioca 2017, contendo a relação de agraciados, em sessão ordinária a ocorrer no mês de outubro. A Conselheira Izabel Gomes pede a palavra e sugere que seja revisto o art. 2º do Regulamento, tornando possível contemplar os demais profissionais da Educação e não somente Professores. A esse respeito, levanta-se a possibilidade de revisão da Deliberação CME nº 27/2016, com vista à premiação de 2018, tendo em vista não haver possibilidade de alteração neste ano, em face da exiguidade de tempo. Dando prosseguimento aos trabalhos, são examinados e aprovados os pareceres relatados pela Conselheira Mariza Moreira, sendo o de nº 38/2017,

que “encerra de *jure* as atividades de Educação Infantil do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA CONSUELO AYRES, mantido pela GLOBEX UTILIDADES S/A” e o de nº 39/2017 que “encerra de *jure* as atividades de Educação Infantil do CENTRO ESCOLAR CASINHA FELIZ, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL CASSIMIRO GUERRA LTDA.”. A seguir, a Conselheira Ana Cezar, com auxílio de power point, apresenta considerações acerca da temática de acessibilidade, tema que vem sendo estudado pela Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, com vista à atualização da Deliberação CME nº 24/2012. Inicia sua exposição ressaltando que a citada Deliberação foi elaborada com base na Lei nº 10.098/2010, época em que se iniciaram as discussões sobre tema. Posteriormente, com a promulgação da Lei Federal nº 13.146, de 2015, a definição de acessibilidade foi revista e ampliada. Assim sendo, considera que a citada Deliberação encontra-se defasada, eis que sua redação menciona, tão somente, as barreiras físicas, conforme pode ser observado nas disposições contidas em seus artigos 9º e 10. Para melhor entendimento, apresenta a definição atual de acessibilidade, que aborda, inclusive, questões relacionadas ao acesso à informação e à comunicação. Tratando do desenho universal e tecnologia assistiva, cita o exemplo da avaliação das dependências das escolas, oportunidade em que o papel da Comissão Verificadora restringe-se, exclusivamente, a indicar as eventuais barreiras que possam vir a dificultar a acessibilidade no ambiente escolar, cabendo, posteriormente, a avaliação técnica de um profissional especializado, ou seja, arquiteto e/ou engenheiro, que poderá indicar as alterações arquitetônicas necessárias. Destaca que, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, as questões relacionadas à acessibilidade são orientadas pelo Instituto Municipal Helena Antipoff, no entanto, as instituições particulares carecem dessas orientações. De todo o exposto, conclui que as barreiras que impedem ou dificultam a acessibilidade não se restringem às barreiras físicas, englobando diversos obstáculos quer sejam de cunho urbanístico, nos transportes, nas comunicações e informações, atitudinais e tecnológicas. A esse respeito, a Conselheira Marise Raposo aproveita a oportunidade para fazer seu depoimento pessoal, enfatizando que acometida de paralisia infantil aos sete meses de idade, enfrentou diversos obstáculos, eis que à época não havia a preocupação em assegurar os direitos dos deficientes, acrescentando a importância do apoio recebido de seus pais para superar diversas barreiras hoje mencionadas. Concluída sua exposição, a Conselheira Ana Cezar solicita que sejam apresentados os visitantes presentes a esta sessão. Registre-se, portanto, a presença da Sra. Fabiane, membro do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); Marcelo Ferreira Sant’Anna, membro suplente deste Conselho na qualidade de representante do SEPE/RJ; e profissionais responsáveis pela elaboração dos Cadernos Pedagógicos, destinados à alfabetização e ao componente curricular de Ciências. Os profissionais citados esclarecem, em linhas gerais, que o referido material pedagógico, de uso facultativo, é elaborado por professores docentes da Rede Pública Municipal de Ensino e chancelado pela Academia, tendo como base as Orientações Curriculares da Rede Pública Municipal de Ensino, constituindo-se, portanto, em mais um recurso pedagógico à disposição de professores e alunos, não estando vinculado às provas bimestrais. A esse respeito, a Conselheira Izabel Cristina Gomes esclarece que este não tem sido o entendimento de parte dos professores, considerando que a implantação dos Cadernos ocorreu, segundo sua avaliação, de forma equivocada pela gestão anterior. No entanto, a perspectiva ora apresentada possui conotação distinta daquela anteriormente adotada. E, por não haver nada mais a declarar, eu, Maria da Conceição Madeira, matrícula 11/094.175-7, Secretária do CME/RJ, lavro a presente ata, que é assinada por mim e pelos presentes na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO MADEIRA
11/094175-7
Secretária do CME/RJ